

PORTARIAS LEGISLATIVOS

PORTARIA/CMD/RH Nº. 140 de 20 de maio de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, à seguinte servidora:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
JUCIELE ESCOBAR BARRETO	02/01/2025-2026	29/06-08/07/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
PRESIDENTE

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo: 028/2025/DL/CMD.
Modalidade: Inexigibilidade 16/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA PARA ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO COM OBSERVÂNCIA E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133/2021, NA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS.

Contratada: BERTOTTO & RUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS.
CNPJ: 39.540.502/0001-40

Valor Total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

CONSIDERANDO os elementos constantes no presente processo de inexigibilidade de licitação, devidamente fundamentado, tanto quanto à justificativa da escolha do prestador de serviços, quanto à compatibilidade dos preços apresentados, os quais se encontram em conformidade com os valores praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o feito foi instruído com toda a documentação comprobatória da habilitação e qualificação técnica mínima do contratado, nos termos do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado nos autos, que atesta o cumprimento das exigências legais e dos requisitos mínimos necessários à contratação; No uso das atribuições que me são conferidas, especialmente com fundamento no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO E RATIFICO o presente processo de contratação direta, na modalidade inexigibilidade, com fulcro no inciso III, alínea “c”, do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base nos documentos acostados aos autos.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 20 de maio de 2026.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

EXTRATO DE CONTRATO

Republica-se por incorreção
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026/DL/CMD.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025/DL/CMD.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026/DL/CMD.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS-MS.
CONTRATADA: J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – CNPJ nº 09.413.435/0001-32.

OBJETO: Aquisição de mobiliário corporativo destinados ao atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Dourados – MS. .
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 28,1; art. 78, IV.
VALOR GLOBAL: R\$ 34.460,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO: 01.000.01.001.1.31.2.125.4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias contados do dia subsequente à publicação do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.
DAS PARTES: Contratante - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS – Liandra Ana Brambilla da Silva – Presidente; Contratada – J.L. CARAIS MÓVEIS E BRINQUEDOS LTDA – Representante – Leandro Carais.

Código de Registro no TCE/MS: DA1764CE6FFE81D03C54DDD68B5D021D89F9B68D